



Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA ACERCA DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO RIZA AGRO II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (LSAG11), COM A DATA FINAL DA CONSULTA FORMAL MARCADA PARA 28 DE SETEMBRO DE 2026

Prezado cotista,

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **RIZA AGRO II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.592.476/0001-09 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, nos termos do Edital de Convocação da Consulta Formal de **14 de agosto de 2026** (“Assembleia”).

Abaixo, transcrevemos a ordem do dia da Assembleia para, em seguida, apresentar nossa proposta para cada um de seus itens.

- (i) a aprovação específica da operação em conflito de interesses, a qual consiste na integralização de cotas de emissão do Riza Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Imobiliário – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 40.413.979/0001-44 (“RZAG11” e “Cotas RZAG11”, respectivamente), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de novas cotas do RZAG11 (“Nova Emissão RZAG”), a ser realizada exclusivamente em favor do Fundo, considerando que ambos os fundos são administrados e geridos pela Administradora e pela Gestora, respectivamente, nos termos do artigo 78, §1º, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e do artigo 31 do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, sendo certo que a presente aprovação fica condicionada à aprovação, pelos cotistas do RZAG11, da Nova Emissão RZAG;
- (ii) a aprovação da liquidação do Fundo, nos termos do artigo 70, inciso IV, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e do item 8.4 do Anexo Descritivo do Regulamento, mediante



dação em pagamento das Cotas RZAG11 que venham a ser detidas pelo Fundo em virtude da operação descrita no item (i) acima, por meio da constituição de condomínio civil, na forma prevista no item 8.2 do Anexo Descritivo do Regulamento e no Código Civil, incluindo a aprovação dos critérios de avaliação das Cotas RZAG11 a serem entregues aos Cotistas e a apreciação do respectivo laudo de avaliação, com a apresentação do respectivo plano de liquidação elaborado conjuntamente pelo Administrador e pela Gestora, a ser disponibilizado em <https://rizaasset.com/riza-agro-ii>, contendo prazos, condições e justificativas para a entrega dos ativos aos Cotistas; E

- (iii) a ratificação e convalidação de todos os atos eventualmente já praticados pelo Administrador e/ou pela Gestora em linha com as matérias ora deliberadas.

Proposta da Administradora para os itens da Ordem do dia:

O Administrador propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes na Ordem do Dia; e ainda, deixa a disposição os canais de atendimento disponibilizados no Edital de Consulta Formal em caso de dúvidas; para que, somente assim, manifestem seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária apresenta informações relevantes sobre a Assembleia e está disponível na página da Administradora (<https://bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/FundsSelect>) e na página do FundosNet ([Fundos.NET](https://fundos.net)).

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.